



Projeto de Lei no 02/2025, de 15 de janeiro de 2025

URGENTE

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de **R\$ 813.470,43 (Oitocentos e treze mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos)**, para atender às seguintes programações orçamentárias a serem criadas na LOA:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20160 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa:

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 251.159,27
Fonte: 1.500.0000000

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20145 – Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura.

Natureza da Despesa:

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 26.584,62
Fonte: 1.500.0000000

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras Publicas

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20147 – Remuneração dos Servidores Municipais e Encargos Sociais.

Natureza da Despesa:

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 119.059,62
Fonte: 1.500.0000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 012 – Gestão do Sus

Ação: 20275 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa:

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 54.964,76
Fonte: 1.500.1002000

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 04 – Administração

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0122 – Média e Alta Complexidade

Ação: 20292 – Manutenção do Pronto Atendimento

Natureza da Despesa:

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 4.317,30
Fonte: 1.500.1002000

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20148 – Remuneração dos Servidores Municipais e Encargos sociais.

Natureza da Despesa:

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 70.707,48
Fonte: 1.500.0000000

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20146 – Pessoal e Encargos sociais da Secretaria de Esportes.

Natureza da Despesa:

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 17.201,19
Fonte: 1.500.0000000

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20159 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais da Sec. Municipal

Natureza da Despesa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 212.260,26
Fonte:1.500.0000000

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 001 – Cultura

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20315 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais.

Natureza da Despesa:

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 18.488,89
Fonte:1.500.0000000

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20162 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais Sec. Municipal.

Natureza da Despesa:

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 38.727,04
Fonte:1.500.0000000

Art. 2º Nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e ou Total das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Prefeito

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20160 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa:

Cod Red. 14 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 251.159,27
Fonte:1.500.0000000

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20145 – Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura.

Natureza da Despesa:

Cod Red.33 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 26.584,62
Fonte:1.500.0000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras Publicas

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20147 – Remuneração dos Servidores Municipais e Encargos Sociais.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 57- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 119.059,62

Fonte:1.500.000000

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 012 – Gestão do Sus

Ação:20275 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 198- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 54.964,76

Fonte:1.500.100200

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função:04 – Administração

Subfunção:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0122 – Média e Alta Complexidade

Ação:20292 – Manutenção do Pronto Atendimento.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 352 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 4.317,30

Fonte:1.500.10020000

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função:08 – Assistência

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20148 – Remuneração dos Servidores Municipais e Encargos sociais.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 459 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 70.707,48

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20146 – Pessoal e Encargos sociais da Secretaria de Esportes.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 548 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 17.201,19
Fonte:1.500.0000000

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20159 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais da Sec. Municipal.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 575 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 212.260,26
Fonte:1.500.0000000

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 001 – Cultura

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20315 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 618 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 18.488,89
Fonte:1.500.0000000

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20162 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais Sec. Municipal.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 659 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 38.727,04
Fonte:1.500.0000000

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações trazidas por esta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE
DIAMANTINO:0
3648540000174

Diamantino, 15 de janeiro de 2025.
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
DIAMANTINO:03648540000174
Dados: 2025.01.16 07:55:22 -03'00'
FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

ANEXO I

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE
AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS**

PL: nº 02/2025

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para pagamentos de despesas de exercícios anteriores, para que não haja débitos decorrentes de exercícios passados.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Planejamento apresenta a estimativa correspondente:

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:		
	(a) Criação de Ação (especial)	
X	(b) Expansão de Ação (suplementar)	R\$ 813.470,43
	(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):	R\$ 813.470,43

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2025)	Exercício 02 (2026)	Exercício 03 (2027)
R\$ 0,0	R\$0,0	R\$0,0

Nota Explicativa 1: Por tratar-se de despesas referente a rescisão contratual de pessoal, que por motivo de saldo orçamentário não foi empenhado no exercício de 2024 e terá que ser realizado em 2025 na natureza de despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Tipos de Recursos		
	(d) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$ 0,00
	(e) Superávit Financeiro Exercício Anterior	R\$ 0,00
X	(f) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 813.470,43
	(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):	R\$ 813.470,43



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
0.1.50000000	Recursos ordinários	R\$ 813.470,43
Total:		R\$ 813.470,43

ESTIMATIVA DE IMPACTO		
X	((h) Estimativa de Recursos (Anulação)	R\$ 813.470,43
	(i) Estimativa de Aumento de Despesa (2025)	
(j) IMPACTO (h-i):		R\$ 813.470,43

Nota Explicativa 2: o impacto demonstrado no quadro acima é neutro, em virtude de o aumento da despesa se efetivar por Anulação Total ou Parcial de Dotações, os quais não estavam previstos na LOA 2025.

Diamantino/MT, 15 de janeiro de 2025.

Solange Maria Da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

PL: nº 02/2025

Na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Diamantino/MT, 15 de janeiro de 2025.

Solange Maria da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda



PROJETO DE LEI Nº 02/2025

ANEXO III

MENSAGEM DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Com saudações cordiais, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 02/2025, tal projeto de lei tem como objetivo a alteração do orçamento para regularizar despesas pendentes de exercícios anteriores, especialmente aquelas relacionadas à rescisão contratual de servidores comissionados e contratos temporários. Tais pagamentos são necessários para evitar débitos acumulados e assegurar o cumprimento das obrigações rescisórias do ente público.

A alteração do orçamento para eventual pagamento dessas despesas demonstra o compromisso da Administração Pública com a transparência, a regularidade fiscal e a responsabilidade para com os seus servidores e contratados. A aprovação deste projeto é fundamental para garantir a continuidade dos serviços e a segurança jurídica dos envolvidos.

Esperamos contar com o apoio e a análise criteriosa de todos os vereadores e vereadoras para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios significativos para a população de Diamantino/MT, tendo em vista que demonstrará que o ente público honra com os seus compromissos, inclusive voltando a ter crédito com os sua população.

Ao ensejo, renovamos aos membros dessa Casa os mais elevados votos de apreço e consideração.

Diamantino/MT, 15 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE
DIAMANTINO:0
3648540000174

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
DIAMANTINO:0364854000
0174

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Dados: 2025.01.16 09:47:46
-03'00'